



SINPOLJUSPI

Ofício nº 0021-GPS/2024

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor,

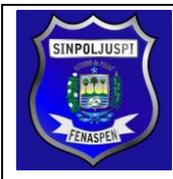
WASHINGTON BONFIM - Secretário de Planejamento do Estado do Piauí

Teresina-PI

Assunto: Concurso Público para o cargo de Policial Penal

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos expor e, ao final, apresentar sugestões quanto à realização do concurso público para o cargo de policial penal, pelas razões que se seguem:

1. No decorrer do ano de 2023 demonstramos a imperiosa necessidade de realização de concurso público para o provimento do cargo de policial penal. Recentemente, o Exmº. Sr. governador do estado do Piauí anunciou que o certame deverá ofertar apenas 400 vagas, sendo 200 para preenchimento imediato. Porém, com a máxima vênia, o referido quantitativo de vagas parece não considerar os dados existentes em relação ao quantitativo de presos e policiais penais atualmente, assim como o histórico de crescimento da população presa e a estagnação do número de policiais.
2. Dados oficiais (SEJUS/MJ/DEPEN) indicam que em 2014 havia 3.357 presos no Piauí. Em 14/01/2023 eram 5.442 pessoas presas no Piauí. Após um ano, em 14/01/2024, a população presa chegou ao total de 6.459, ou seja, um crescimento de 18,7%. Com efeito, mantendo este ritmo de crescimento **a população presa no Piauí, que dobrou na última década, poderá dobrar novamente nos próximos 6 ou 7 anos**. Evidentemente, a administração pública não poderá "fechar os olhos" para essa questão. Necessita adotar **um planejamento adequado para uma gestão eficiente e eficaz do sistema prisional**. Os dados sobre o crescimento da população presa nas duas últimas décadas seguem em anexo para a devida análise.
3. Por outro lado, o total de policiais penais tem se mantido praticamente estagnado em decorrência de pedidos de demissão ou exoneração, aposentadorias, falecimentos ou vacância. Frise-se que por meio do **Proc. SEI nº 00117.000162/2023-35 c/c Ofício Nº 377/ATI-PI/DIR GERAL, datado de 06/03/2023**, já ficou demonstrado que **existem 449 policiais penais do Piauí com mais de 55 anos de idade**. Ademais, dados recentes da Secretaria da Justiça, por meio do Ofício Nº: 225/2024/SEJUS-PI/GAB/DAF/GPES, datado de 12 de janeiro de 2024 (via anexa), indicam que **193 (cento e noventa e três) policiais penais se encontram**



SINPOLJUSPI

atualmente recebendo Abono Permanência, portanto, podendo se aposentar a qualquer momento. Além disso, os dados demonstram que ainda existem cerca de outros 50 pedidos de Abono Permanência em tramitação.

4. Cumpre ainda destacar que se encontra em construção uma nova Unidade Penal em Buriti dos Lopes-PI, que a Secretaria da Justiça vem buscando ampliar o total de vagas existentes em Unidade Penais e planeja a construção de uma nova Unidade Penal para 800 vagas. Neste caso, considerando estas informações, torna-se imperioso que se planeje, de forma mais adequada, o aumento do efetivo de policiais penais, uma vez que os dados de 2004 a 2024 demonstram o crescimento constante do número de presos, resultando na **superlotação das Unidades Penais existentes atualmente** (tabelas em anexo), sendo que por outro lado tem-se um **baixíssimo efetivo de policiais peais** (Escalas de Plantões de Unidade Penais em anexo), resultando em situações variando de **1 policial penal para cada 112 presos** (Penitenciária de Parnaíba) ou **50** (Penitenciária Irmão Guido), conforme dados em anexo. Ressalte-se que o último concurso público para policiais penais foi realizado há 8 (oito) anos. Com efeito, torna-se imperiosa a ampliação do número de 400 vagas para o certame anunciado pelo Exm^o. Sr. Governador, considerando as diretrizes do bom planejamento dos investimentos públicos adotados por esta SEPLAN.

5. Por fim, cumpre-nos ainda ressaltar que **o Anexo do Decreto nº 15.259 de 11/07/2013, que 'Estabelece regras gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí'**, indica que deve ser de "duas vezes o número de vagas" em relação ao "NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS". Portanto, ainda que o certame ofereça apenas 200 (duzentas) vagas para preenchimento de imediato, que sejam classificados mais 400 (quatrocentos), vagas para eventual convocação futura, como forma de melhor planejamento das ações da Secretaria de Estado da Justiça.

Diante do exposto, **pugnamos para que o concurso público para o cargo de policial penal possa ofertar um total de 600 vagas, como apresentado anteriormente pela Secretaria da Justiça, porém sendo 200 (duzentas) para aprovados e 400 (quatrocentas) para classificados.**

Certos de vossa compreensão, nos colocamos à disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vilobaldo Adelídio de Carvalho
Presidente do SINPOLJUSPI